

Publicado em 10.01.2018

Atualizado em 00.00.0000



1 MOTOR

- 1.1 O motor autorizado para as Categorias KID 1 e KID 2 do KART KID Race School, para o ano 2018, será o motor marca ROK (VORTEX), modelo KID ROK 55cc, selado oficialmente conforme descrito neste regulamento.
- 1.2 Na aplicação do presente regulamento técnico, qualquer modificação que não for expressamente autorizada é proibida. Considera-se como modificação qualquer ação que altere a forma inicial, a posição original de montagem ou dimensões da peça original.
- 1.3 O motor apresenta as seguintes características básicas:
 - Refª KID ROK 55cc
 - 2 tempos, Piston Port, refrigerado a ar
 - Combustível: Gasolina 98 RON Mistura 3%
 - Potencia 4.5 HP às 10.000 Rpm
 - Max binário 4 Nm at 8.000 Rpm
 - Max Rotação 13.000 Rpm
 - Carburador Dell'Orto PHBN Ø 14 mm
 - Bomba de gasolina Dell'Orto

Restantes características apresentadas na Ficha Técnica em anexo ao presente regulamento.
- 1.4 O motor tem de ser usado com carburador, filtro de ar, instalação elétrica, sistema de ignição e sistema de escape, tal como fornecido pelo fabricante (original).
- 1.5 Nenhuma modificação, melhoria, adição ou remoção de material ou de peças, ou polimento de alguma parte do motor e carburador é permitida.
- 1.6 Apenas é autorizada a retificação da camisa do cilindro, até ao valor de diâmetro máximo correspondente à ficha técnica do respetivo motor.
- 1.7 Os ângulos do motor serão medidos com uma escala de 5 mm de largura e 0,2 mm de espessura (conforme desenho técnico nº 18) e deverão estar de acordo com a ficha técnica do motor.
- 1.8 Cada peça, interna ou externa tem de ser instalada na sua posição original e em funcionamento de acordo com os desenhos técnicos originais ou de acordo com as especificações da VORTEX.
- 1.9 A cabeça do motor tem de ser estritamente original. O corpo da vela apertado na cabeça não pode ultrapassar a parte superior do domo da câmara de combustão.
- 1.10 **Relação de Transmissão**
 - Categoria KID 1: A definir por Aditamento inerente a cada Prova
 - Categoria KID 2: A definir por Aditamento inerente a cada Prova

1.11 Embraiagem

- 1.11.1 O arranque automático da embraiagem do motor deve ser eficaz e definitivo antes das 5000 rpm.
- 1.11.2 O controlo da embraiagem deverá ser realizado mediante métodos expressos no Art. 13.14 das PEK.

1.11.3 É proibido o uso de qualquer tipo de lubrificante na embraiagem e na respetiva campânula.

1.12 Vela

A vela do motor a utilizar é obrigatoriamente da marca NGK, grau térmico BR9EG, ou outra marca e referencia a definir em aditamento a este regulamento

1.13 Carburador

1.13.1 O carburador a utilizar é o Dell'Orto PHBN Ø 14 mm, estritamente original e sem qualquer modificação.

1.13.2 O "gigleur" principal deve ser de origem e o seu número será definido em Aditamento inerente a cada Prova

1.13.3 Para efeitos de verificação técnica, poderá ser comparado a um carburador modelo original.

1.14 Carburante

1.14.1 O carburante é fornecido pela Organização, sendo absolutamente proibida a utilização de qualquer outro carburante.

1.14.2 A Gasolina é sem-chumbo 98, com abastecimento na estação de serviço oficial indicada no Regulamento Particular de cada Prova.

1.14.3 O único óleo de mistura permitido para esta categoria é PETRONAS ROKLUBE DTF lubricant a 3% ou outro óleo a definir por Aditamento.

1.14.4 É interdito a qualquer concorrente e/ou Assistente, proceder ao abastecimento / reabastecimento de carburante.

1.14.5 É estritamente proibida a adição de qualquer tipo de aditivo e/ou algum tipo de power boosting ao carburante

1.14.6 A qualquer momento da prova poderá ser executada uma análise ao carburante sem qualquer aviso prévio.

1.14.7 A qualquer momento da prova e em função do resultado da análise efetuada, os Comissários Técnicos têm o direito de substituir a gasolina dos depósitos dos Karts, por gasolina oficial fornecida pela Organização, a qual respeitará as condições previstas no Art. 10.9 do RTNK.

1.14.8 Outros testes ou análises ao carburante que venham a ser considerados necessários serão mandados executar em laboratório certificado, sendo os custos debitados ao concorrente/condutor, no caso de se vir a comprovar a irregularidade do carburante.

1.14.9 Para todos os efeitos, será considerada como amostra oficial e comparativa na análise, o carburante em posse da Organização, cujo abastecimento será efetuado na mesma bomba e estação de serviço indicada para cada prova e a mistura efetuada com o mesmo óleo e percentagem prevista para cada categoria.

1.15 Escape e silenciador

1.15.1 É obrigatório o uso de um escape original e de acordo com a ficha técnica, fornecido exclusivamente pela Organização.

1.15.2 Nenhuma modificação na estrutura (material magnético) ou nas dimensões é permitida.

1.16 Filtro de Ar

1.16.1 O filtro de ar tem que manter a forma e medidas originais, assim como a falange original (silencioso / carburador).

1.16.2 A utilização dos filtros em rede, nas condutas de admissão é opcional, assim como uma proteção de água em dias de chuva.

1.16.3 Todos componentes do filtro de ar têm que ser montada na sua posição original

1.17 A bateria

A bateria deverá ter as seguintes medidas:

Comprimento:	máximo	151 mm
Largura:	máxima	65 mm
Altura:	máxima	94 mm

A bateria deverá ser fixa ao chassis e estar sempre ligada ao sistema de ignição.

1.18 Ignição

1.18.1 Apenas as ignições originais são permitidas, sem modificações de qualquer forma.

1.18.2 Qualquer intervenção na fixação do estator é proibida, assim como qualquer modificação na forma ou espessura da chaveta do rotor, ou no rotor e cambota.

1.18.3 Modificações na ranhura de fixação da chaveta do rotor e da cambota são proibidas.

1.18.4 Podem ser substituídas pela Organização, no todo ou em parte, em qualquer momento da prova. A Organização não se responsabiliza por qualquer eventual falha que decorra da substituição da ignição.

1.19 Selagem

1.19.1 Os motores serão selados de acordo com as instruções apresentadas na informação técnica respetiva, constituindo um anexo ao presente regulamento.

1.19.2 Todos os motores que não se apresentem selados, estão impedidos de participar nas provas, sendo obrigatória a reposição dos selos através de uma verificação, a qual tem um custo de 400 € acrescido da taxa legal de IVA

1.19.3 Os parafusos de aperto e afinação, serão pintados com uma tinta de contacto para que estes elementos não sejam tocados por qualquer ferramenta. A violação dos selos por parte de qualquer elemento da equipa implicará a imediata exclusão da prova.

1.19.4 Nenhuma operação de ajuste, montagem ou desmontagem pode ser efetuada nos elementos selados.

1.19.5 É expressamente proibido, seja por parte do concorrente, condutor ou de qualquer elemento da sua equipa, adicionar ou retirar qualquer componente e/ou efetuar qualquer modificação ou alterações que alterem as características iniciais com que os componentes foram distribuídos.

1.20 Infrações - Sem prejuízo de outras sanções a aplicar eventualmente pela FPAK, qualquer infração ao presente regulamento de motores, manipulação dos motores, seus selos e/ou modificações das características do motor fornecido serão consideradas graves e poderão levar a sanções que podem chegar à exclusão da prova.

1.21 A violação dos selos por parte de qualquer elemento da equipa implicará a imediata exclusão da prova.

1.22 A manutenção dos motores e seus periféricos e o fornecimento de peças de substituição será efetuada exclusivamente pela empresa Newsale.

2 CHASSIS

2.1 Considerações Genéricas

2.1.1 Modelo "KID", conforme Ficha de Homologação ou ficha técnica (válida ou caducada) de uma ADN da União Europeia do País construtor.

2.1.2 Todos os chassis serão marcados na primeira prova em que o concorrente participe, com um selo oficial da FPAK, sendo efetuado o seu registo.

- 2.1.3** Os chassis de várias marcas mas com características idênticas são fornecidos em perfeitas condições de funcionamento pela Organização.
- 2.1.4** Estão proibidas as barras estabilizadoras constituídas por tubos amovíveis na estrutura do chassis homologado.
- 2.1.5** O "Set-Up" de cada chassi será definido prova a prova pelo representante/distribuidor de cada uma das marcas presentes no Troféu KART KID Race School,
- 2.1.6** Este "Set-Up" funcionará durante toda a prova, incluídos os treinos livres.
- 2.1.7** Durante a prova esse "Set-Up" deverá ser obrigatoriamente igual para todos os karts da mesma marca.
- 2.1.8** Peças auxiliares. Não estão autorizadas as ligações compostas de magnésio e ou outros materiais ligeiros.

2.2 Características técnicas Gerais

- Distância entre eixos: 900 mm (+/- 5 mm)
- Largura máxima das vias: 1150 mm
- Tubo do chassi 28 mm
- Eixo traseiro 30mm
- Ajuste longitudinal dos pedais
- Ajuste longitudinal do assento
- Suporte rápido para pesos

2.3 Eixo dianteiro

- 2.3.1** Caster - Livre. É autorizado o uso de excêntricos para a sua regulação.
- 2.3.2** Camber - Livre. É autorizado o uso de excêntricos para a sua regulação.
- 2.3.3** Altura do Chassi - Livre. São permitidas regulações
- 2.3.4** Convergência - Livre. São permitidas regulações

2.4 Eixo traseiro

- 2.4.1** O eixo traseiro deve ser de material magnético, (mono peça) com diâmetro de 30 mm, perfurado e com uma espessura mínima de 4,9 mm e máxima de 5,3 mm, exceto na zona dos escatéis e apoiado em dois rolamentos.
- 2.4.2** O comprimento máximo é de 960 +/- 10mm.
- 2.4.3** Não são permitidas chumaceiras em magnésio.
- 2.4.4** Altura do Chassi - Livre. São permitidas regulações
- 2.4.5** O eixo traseiro será marcado para a sua identificação nas verificações iniciais e não será possível substituir ou trocar durante o desenrolar da prova salvo autorização expressa do CCD.

3 CARROÇARIA

- 3.1 Pára-choques dianteiro, traseiro e laterais** - segundo o Regulamento Técnico Internacional de Karting (Art. 2.5.1, 2.5.2, 2.5.3 e 2.5.4).
- 3.2 Carenagens - Frontal, Lateral e Porta Números** - é obrigatória a carenagem frontal, caixas laterais e porta números conforme original.
- 3.3** É permitido realizar um furo na carenagem lateral direita por forma a utilizar um arrancador de motor externo, no entanto o uso desse arrancador terá de ser autorizado por um comissário técnico.
- 3.4** Para as placas porta-números deve ser observado o Art 9.4 das PEK.
- 3.5 Carroçarias** - são obrigatórias a carenagem frontal, caixas laterais e painel frontal porta- números conforme homologação da ADN de um País da União Europeia, com Homologação válida ou caducada.

Tipologia de segurança CIK, segundo Art. 2.7 do RTIK.

3.6 Pára-choques Traseiro - tipo CIK. Realizado em material plástico. Com uma largura máxima igual à da via traseira (1150 mm).

3.7 ASSENTO / BACQUET

3.7.1 - Proteção / suportes - segundo o Art. 2.13 do RTIK.

3.7.2 - Número de suportes - limitado a 4 pontos no chassis e 2 pontos de reforço/apoio.

4 DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL

4.1 Capacidade de mínima de 3 litros

4.2 É obrigatório a montagem de um filtro, situados no tubo de gasolina entre o depósito e a bomba de gasolina.

5 TRAVÕES

5.1 Sistema de travões hidráulico, atuando exclusivamente nas rodas traseiras, segundo a Ficha de Homologação.

5.2 Disco de material magnético ou ferro fundido. São interditos discos de travão em carbono

5.3 É obrigatório um patim de proteção eficaz do travão (em Teflon, Nylon, Delrin, fibra de carbono, Kevlar ou Rilsan), caso o disco do travão ultrapasse a parte inferior dos tubos principais do chassis. Esta proteção deve ser colocada lateralmente em relação ao disco no sentido longitudinal ao chassis ou sob o disco.

6 PROTECÇÃO DA CORRENTE

Proteção da corrente - deverá existir um sistema de proteção da corrente que ofereça uma proteção eficaz do piloto e da corrente como indicado segundo o Art. 2.9 do RTIK.

7 JANTES E PNEUS

7.1 5 polegadas de diâmetro, segundo Desenho Técnico nº 4. As jantes podem ser de duas partes de ferro enchido ou monoblocos em alumínio, com exclusão do magnésio.

7.2 Largura máxima de roda da frente completa e montada (jante e pneu montado) será de 125 mm e um mínimo de 110 mm. Não é permitida a utilização de distanciadores ou inserções entre o pneu e o bordo de apoio da jante.

7.3 Largura máxima da roda traseira completa e montada (jante e pneu montado) será de 150 mm e um mínimo de 140 mm. Não será permitida a utilização de distanciadores ou inserções entre o pneu e o bordo de apoio da jante.

7.4 O sistema de retenção do pneu DL/TR - (dianteiro/traseiro) é opcional

7.5 É permitido o uso do cubo de fixação da jante dianteira. Não é permitido o uso de cubos em magnésio.

7.6 Os pneus fornecidos pela Organização são da marca Bridgestone modelo YJL.

7.7 Não é autorizado alterar as características originais dos pneus.

7.8 Não são permitidos pneus de chuva.

7.9 Um único jogo de pneus por piloto será utilizado em todo o Troféu KART KID Race School.

7.10 Após sorteio do Kart ao Piloto, serão montados os respetivos Jogos de Pneus no kart sorteado.

7.11 Pressão máxima dos pneus autorizada à entrada da pré-grelha é de 1 bar. No caso de a corrida

estar declarada "Á CHUVA" a pressão máxima passa para 2 bares.

- 7.12** A qualquer momento da prova poderá ser executada uma análise aos pneus sem qualquer aviso prévio
- 7.13** Se detetada qualquer anomalia ou alteração das características dos pneus, levará à imediata exclusão dessa Prova. Nas provas seguintes, será dada uma penalização de no mínimo de 10 segundos que será somada ao tempo dos treinos cronometrados e a cada uma das corridas.
- 7.14** Na montagem de pneus só é permitida a utilização de água e sabão de modo a não interferir nas leituras da máquina de controlo.
- 7.15** Quando no decurso de uma prova se verificar um furo num pneu, é permitida a sua substituição desde que previamente autorizado pelo Delegado Técnico da FPAK. O pneu furado ficará na posse do Delegado Técnico da FPAK. Neste caso a compra do pneu fica à responsabilidade do concorrente.

8 AQUISIÇÃO DE DADOS E TELEMETRIA

- 8.1** A telemetria é proibida. qualquer sistema de comunicação rádio entre os condutores em pista e qualquer entidade é proibido.
- 8.2** Número de sensores - é permitida a utilização de todos os sensores do sistema de aquisição de dados. Não existe nenhuma restrição no número e tipo de sensores utilizados nos sistemas de aquisição de dados, desde que estes não possibilitem a comunicação entre o piloto e qualquer entidade.

9 ANEXOS A ESTE REGULAMENTO

- Ficha técnica - Motor ROK/VORTEX kid
- Instrução técnica de selagem do motor
- Tabela de preços das peças

ACTUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado

--	--